



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Avenida Gerardo Laura, 571 – Centro – Fone/Whatsapp: 3369 1148

E-mail: camaracajueirodapraia2013@hotmail.com.br

CEP 64.222-000 CNPJ nº 02.949.509/0001-00

ESTADO DO PIAUÍ

REQUERIMENTO Nº 029/2022

A Vereadora que a esta subscreve, SILVIA BASTO DE ATAÍDE SILVA, com assento nesta Douta Casa Legislativa, eleita no último pleito eleitoral 2020 pelo Partido Progressista – PP, para a legislatura do quadriênio 2021-2024, nos termos das disposições estabelecidas no Regimento Interno da Câmara, requer que após consultado o Plenário, Vossa Excelência se digne a determinar o **“Conserto ou Reposição das Pias e Colocação da Bomba Para o Chafariz Do Povoado de Boa Vista”**

REQUERIMENTO:

Requer-se que seja determinada por Vossa Excelência, Prefeito do Município de Cajueiro da Praia, o **“Conserto ou Reposição das Pias e Colocação da Bomba Para o Chafariz Do Povoado de Boa Vista”**

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente; Senhores e Senhoras Vereadores, Vereadoras: **o abastecimento de água é considerado serviço essencial e parte das necessidades inadiáveis da população.** Nesse toar, o abastecimento consiste em múnus nobilitante e de responsabilidade do Poder Executivo, insculpido em disposições constantes na Lei nº 7.783/1989 (art. 10. E art. 11, parágrafo único). Art. 10 São considerados serviços ou atividades essenciais:

I - tratamento e abastecimento de água; produção e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis; Faz-se necessária, pois, o conserto ou substituição das pias situadas no chafariz que se encontra no povoado de Boa Vista, visto que **há dias o povoado se encontra desabastecido de água, recurso essencial para todas as atividades essenciais e inadiáveis ao ser humano e ao exercício da cidadania.**

Senhores Vereadores, sem água não há alimentação saudável, havendo risco de desidratação, comprometendo a imunidade; e não há higiene, o que compromete a saúde e asseio. Os riscos são tão evidentes que longas justificativas são desnecessárias.

Posto isso, não havendo condições mínimas para o exercício desta legítima necessidade por parte dos munícipes – *que é o acesso à água* –, tem-se por fundamentado o presente requerimento.

Dessarte, esperamos contar com o apoio dos Nobres Edís na aprovação da proposição em tela.

Sala das Sessões, 3 de novembro de 2022


SÍLVIA BASTO DE ATAÍDE SILVA
VEREADORA, PP